



PROJETO DE LEI _____/2016

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Erasto da Costa Rocha

**INSTITUI A “FESTA COMUNITÁRIA”, NA
LOCALIDADE DE GARRAÇÃO, NESTE
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Festa Comunitária**”, na localidade de Garrafão, comemorada anualmente no mês de Agosto.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 16 de maio de 2016.

Erasto da Costa Rocha
Vereador - PSL



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a instituição da “Festa Comunitária”, na localidade de Garrafão, neste município.

O acesso à cultura e lazer é um direito dos cidadãos garantido na Constituição Federal, e a municipalidade deve dar garantias para que este acesso seja obtido de forma plena, além de ser um projeto de mão dupla onde a localidade e o município tende a ganhar.

Esta festa já se tornou tradicional e de grande relevância para esta comunidade, bem como também possui o intuito de ser beneficente, buscando atender as necessidades das pessoas carentes da localidade, por meio de sorteios, barracas de comercialização de produtos, auxiliando quem precisa e apoiando o Executivo na busca de atender a demanda da população.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo para aprovação do presente projeto.

Respeitosas saudações,

Itapemirim, 16 de maio de 2016.

Erasto da Costa Rocha

Vereador - PSL